



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.465 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Comissão para Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil e das outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Interno;
- Considerando a disposição contida no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece critérios para a dispensa de chamamento público para as Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas na respectiva política da prestação do serviço;
- Considerando a disposição contida no artigo 100, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear Comissão para credenciamento das pessoas jurídicas, consideradas Organizações da Sociedade Civil, que tenham como finalidade estatutária o tratamento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, nas condições do edital e sendo a legislação aplicável a Constituição da República em seu artigo 196, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Lei Federal nº 11.343/2006 e alterações, que fica assim constituída:

Presidente: **ANA CAROLINA VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA**
CRP: 06/90018
Cargo: Psicóloga
Coordenadora do CAPS de Agudos/SP.

Membros: **FRANCIELE MEDEIROS BARBOSA**
CRESS: 37886
Cargo: Assistente Social

DIEGO FERREIRA PINHOLATO
C.P.F.: n.º 024.846.711-56
Cargo: Escriturário

ROSELI FERREIRA PEREIRA
C.P.F.: n.º 296.277.878-09
Cargo: Fiscal de Rendas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 2º. A Comissão ora nomeada terá o prazo de vigência até data de 31 de março de 2022.

Artigo 3º. A Comissão de credenciamento terá por atribuições:

I – Elaborar e publicar o edital de credenciamento;

II – Receber e avaliar as documentações estabelecidas no Edital;

III – Realizar as diligências que se fizerem necessárias durante o processo de credenciamento;

IV – Publicar o resultado final do credenciamento; e

V – Tomar todas as providências que sejam necessárias ao processo de credenciamento.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 05 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de janeiro de 2022.**

Páginas: **02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**